



## MANUAL DO CREDENCIADO

**INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA** - A solicitação da senha e guia de internação deverá ser feita imediatamente e após o pedido de internação do associado, acompanhada de relatório médico detalhado e laudos comprobatórios através de telefone 11.3293-3847/e-mail [autorizacao@classeslaboriosas.org.br](mailto:autorizacao@classeslaboriosas.org.br). Em caso de internação cirúrgica, deve ser anexada a listagem de materiais e o código cirúrgico solicitado, bem como a comprovação do caráter emergencial desta internação. Será mantido o fornecimento do OPME e, somente em casos emergenciais, o orçamento estará sujeito à auditoria posterior.

A **CONTRATANTE** não liberará internação para investigação diagnóstica.

O prestador de serviço deve usar seus recursos diagnósticos no processo investigativo, em pronto socorro.

O período de utilização de pronto socorro para definir o diagnóstico provável é de até 12 horas.

**INTERNAÇÃO ELETIVA** - O associado deverá dirigir-se à sede da **CONTRATANTE** ou solicita-la por meio de e-mail [autorizacao@classeslaboriosas.org.br](mailto:autorizacao@classeslaboriosas.org.br), com carteira de identificação, recibo do último pagamento e a solicitação do procedimento em receituário do médico solicitante. A guia só será liberado e a cirurgia só deverá ser agendada após a negociação/liberação do material especial.

Após essa liberação será emitida uma guia, que será entregue ao associado o qual deverá comparecer ao hospital/médico assistente para então agendar a data da cirurgia.

**Internações de véspera ou pré-operatório**, só serão autorizadas para casos especiais mediante justificativa médica prévia para liberação do médico auditor.

No momento da internação, o setor responsável do hospital deverá ligar para a **Central de Senha da CONTRATANTE** e, solicitar senha de internação para validação da guia.

**EXAMES ESPECIAIS** - Para os procedimentos relacionados abaixo, é necessária verificação dos direitos contratuais do associado, sendo assim, a liberação da guia deve ser solicitada previamente para a Classes Laboriosas:

**Ressonância Magnética, Angioressonância, Tomografia Computadorizada, Angiografias, Ecocardiograma Transesofágico, Transtorácico e Transcraniano, Cateterismo, Doppler Colorido, Medicina Nuclear e Radiologia Intervencionista.**

**Todos os exames complementares necessitam de guia de autorização no padrão TISS estabelecido pela ANS, inclusive hipótese diagnóstica/CID.**

**HEMODERIVADOS** - A cobertura para hemoderivados ocorrerá para os casos notificados ao Departamento Médico da Classes Laboriosas, com relatório médico apresentando justificativa clínica conforme diretrizes clínicas consagradas, para seu uso (liberação com guia específica).

**ALBUMINA HUMANA** - Utilização restrita para casos específicos com justificativa, por escrito pelo médico assistente, seguindo **Resolução RDC nº 115, de 10 de maio de 2004 e diretrizes para o uso de Albumina.**

**NUTRIÇÃO PARENTERAL – NPP** - Serão pagas somente com apresentação de Nota Fiscal quando comprado em nome do associado ou xerox da Nota Fiscal quando a compra for global. Seguirá as normas da Portaria nº337 de 14/04/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### **FISIOTERAPIAS :**

#### **UTI:**

04 sessões por dia para Fisioterapia Respiratória: cód. 25.04.001-4 ou 25-04.002-2 quando ventilação mecânica;

04 sessões por dia para Fisioterapia Motora: cód. 25.03.001-9

#### **No andar (Apartamento ou Enfermaria):**

02 sessões por dia para Fisioterapia Respiratória: cód. 25.04.001-4;

02 sessões por dia para Fisioterapia Motora: 25.03.001-9

**Exame muscular será remunerado quando for realizado pelo Médico Fisiatra.**

**PRORROGAÇÕES** - Caso sejam necessárias, prorrogações do prazo de internação, tanto para cirurgias



## Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas

FUNDADA EM 31 DE MAIO DE 1891

eletivas quanto para os procedimentos de urgência, as solicitações de prorrogação serão submetidas à análise do médico auditor externo, e após liberação as guias serão emitidas pelo **Departamento Médico da CONTRATANTE (prorrogação)**.

Os Hospitais que não possuem auditoria “**in loco**” deverão enviar através de e-mail [prorrogação@classeslaboriosas.org.br](mailto:prorrogação@classeslaboriosas.org.br) a cada vencimento de prorrogação, relatório médico detalhado, justificando a necessidade de permanência do paciente no hospital.